



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB N.º 095/2012, de 06 de junho de 2012.

Dispõe sobre a Execução e o Financiamento de contrapartida Estadual para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Regionais do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N.º 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2.º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5.º e 14.º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Lei N.º 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS N.º. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental;

Considerando a Portaria SAS/MS N.º. 189, de 20 de março de 2002, que inclui na Tabela de Procedimentos do SIH-SUS grupos de procedimentos relacionados a Centros de Atenção Psicossocial - CAPS;

Considerando a Portaria SAS/MS N.º. 384, de 05 de julho de 2005, que autoriza os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS I a realizarem procedimentos de atenção a usuários de álcool e outras drogas;

Considerando o Decreto N.º. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei N.º. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS N.º. 3.088, de 26 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial;

Considerando a Portaria GM/MS N.º. 3.089, de 26 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de junho do ano de 2012.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as normas de Execução e Financiamento da contrapartida Estadual para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Regionais do Estado do Tocantins.

§ 1º - O recurso de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), referente à contrapartida estadual para o ano de 2012, destinado a custeio das ações dos CAPS Regionais no Tocantins, conforme elementos de despesas constantes no Anexo I desta Resolução será repassado aos municípios que possuem CAPS I, II, e AD II, em funcionamento até 31 de dezembro de 2011, segundo critérios da legislação vigente.

§ 2º - Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde em parcela única anual, conforme Anexo II.

§ 3º - O município deve comprometer-se a aplicar os recursos financeiros em custeio do CAPS, no ano em exercício.

§ 4º - O recebimento está condicionado à abertura de conta específica para o uso a que se destina.

§ 5º - A Secretaria Estadual de Saúde ficará responsável pela execução do recurso financeiro destinado ao CAPS de Araguaína, ficando responsável pela execução dos elementos de despesa conforme Anexo I.

§ 6º - O repasse anual do recurso financeiro aos municípios fica condicionado ao envio do relatório comprovando a aplicação do recurso no final do exercício, conforme modelo a ser definido pelas Áreas Técnicas da Secretaria Estadual de Saúde.

§ 7º - O não cumprimento do parágrafo 7 deste artigo, no período de 60 (sessenta) dias, implica na suspensão imediata do recebimento dos recursos financeiros repassados pelo Estado para custeio dos CAPS Regionais.

Art. 2º - Os recursos de que trata esta Resolução são calculados de acordo com o tipo de CAPS estabelecidos na Portaria GM 3.089/2011:

- I- CAPS I – R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondendo a 22,08% do valor de custeio do Ministério da Saúde;
- II- CAPS II – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondendo a 25,18% do valor de custeio do Ministério da Saúde;
- III- CAPS AD II – R\$ 100.000,00 (cem mil reais correspondendo a 25,18% do valor de custeio do Ministério da Saúde;



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Art. 3º - Os recursos financeiros para custeio das atividades de que trata esta Resolução são oriundos das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 3.3.40.41, Fonte: 102, Ação 4137 – Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

ANEXO I- RESOLUÇÃO – CIB Nº. 095/2012, de 06 de junho de 2012.

ORÇAMENTO PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES DOS CAPS REGIONAIS NO TOCANTINS EM 2012,
CONFORME CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA, MODALIDADE DE NATUREZA DA
DESPESA, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ELEMENTOS DE DESPESA

Categoria Econômica da Despesa	Modalidade de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Elementos de Despesa
3 - Despesas correntes	3 - Outras despesas correntes	90 - Aplicações Diretas	14 - Diárias - Civil
			30 - Material de Consumo
			32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			33 - Passagens e Despesas com Locomoção
			36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
			39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

ANEXO II- RESOLUÇÃO – CIB Nº. 095/2012, de 06 de junho de 2012.

RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DOS CAPS REGIONAIS NO TOCANTINS EM 2012, POR MICRORREGIÃO/MUNICÍPIO, A PARTIR DO VALOR DE CUSTEIO FINANCIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Microrregião/ Município	MS - Custeio Portaria GM/MS 3.089/2011	Contrapartida Estadual Custeio
Araguaína	R\$397.035,00	R\$100.000,00
Araguatins	R\$339.660,00	R\$75.000,00
Colinas do Tocantins	R\$339.660,00	R\$75.000,00
Dianópolis	R\$339.660,00	R\$75.000,00
Formoso do Araguaia	R\$339.660,00	R\$75.000,00
Gurupi	R\$339.660,00	R\$75.000,00
Paraíso do Tocantins	R\$339.660,00	R\$75.000,00
Porto Nacional	R\$339.660,00	R\$75.000,00
Tocantinópolis	R\$339.660,00	R\$75.000,00
TOTAL	R\$3.114.315,00	R\$700.000,00

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

